



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6379/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6366/2020 QUE DETERMINA
NOVAS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO
CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6282, de 03 de abril de 2020 e suas alterações, que declara estado de calamidade pública no Município de Guaporé;

CONSIDERANDO a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município e a necessidade de aplicação de novas medidas para prevenção ao contágio, decreta:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 6366/2020, de 24-07-2020, passando a vigorar como segue:

“Art. 1º Fica proibida a abertura das lojas de conveniências do Município de Guaporé a partir das 23 horas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé em 07 de agosto de 2020.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 813F-1C40-A7A5-E2B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO GHIZZI (CPF 679.859.470-00) em 07/08/2020 13:41:55 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.291.160-53) em 07/08/2020 13:42:52 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/813F-1C40-A7A5-E2B2>